



PROJETO DE LEI

PL./0377.9/2021



Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação do Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

Art. 2º O item 134, do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Município de Joinville, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça

05/10/21

Lido no Expediente	
099	Sessão de 05/10/21
Providenciado-se	
Secretário	



OF.0153.2/2021 - e32-582b



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
JOINVILLE		LEI ORIGINAL Nº
.....		
50	Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade	8.062, DE 1990
.....		

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade social situada no município de Joinville, passando de Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade, conforme instruído na documentação em anexo (ofício nº 0153.2/2021).